



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

= MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA =

SESSÃO :- 77ª SESSÃO ORDINÁRIA - 18ª LEGISLATURA.

DATA :- 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

HORÁRIO:- 19h.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, em conformidade com os artigos 18, inciso II, alínea "j" e 112, todos do Regimento Interno desta Casa, comunica aos demais Vereadores, que a Ordem do Dia da sessão acima citada é a seguinte:

1. Requerimento nº 01/2023, de autoria dos Vereadores Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato e Jorge Luiz Sousa Miranda, no sentido de serem informados, pelo Sr. Prefeito, a respeito da adoção do novo piso salarial para os professores da rede municipal.

2. Requerimento nº 02/2023, de autoria do Vereador Francisco de Assis Nunes da Silva, visando obter, junto ao Sr. Prefeito, o relatório de todas as obras em andamento no Município.

3. Requerimento nº 03/2023, de autoria dos Vereadores Francisco de Assis Nunes da Silva e Adinelson Tarcilio, no sentido de serem informados, pelo Sr. Prefeito, sobre o pagamento de adicional de insalubridades aos servidores municipais.

4. Requerimento nº 04/2023, de autoria do Vereador Jorge Luiz Sousa Miranda, buscando informações, junto ao Sr. Prefeito, se há resíduo dos recursos do FUNDEB do exercício de 2022?

5. Requerimento nº 05/2023, de autoria dos Vereadores Jorge Luiz Sousa Miranda e Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato, no sentido de serem informados, pelo Sr. Prefeito, a respeito da falta de água no bairro Maria Carolina.

6. Requerimento nº 06/2023, de autoria do Vereador Jorge Luiz Sousa Miranda, buscando informações, junto ao Sr. Prefeito, sobre a manutenção das estradas rurais.

7. Requerimento nº 07/2023, de autoria do Vereador João Batista de Almeida Junior, no sentido de ser informado, pelo Sr. Prefeito, a respeito da manutenção das vias públicas e da Escola do bairro Santa Tereza.

8. Requerimento nº 08/2023, de autoria da Vereadora Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato, buscando informações, junto ao Sr. Prefeito, sobre a manutenção do telhado do Ginásio Municipal de Esportes.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

fls. 02.

9. Requerimento nº 09/2023, de autoria da Vereadora Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato, no sentido de ser informada, pelo Sr. Prefeito, a respeito do uso do caminhão pipa pertencente à Prefeitura.

10. Requerimento nº 10/2023, de autoria da Vereadora Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato, buscando informações, junto ao Sr. Prefeito, sobre o transporte escolar na estrada conhecida como Varjão.

Santa Branca, 03 de fevereiro de 2023.

Documento assinado digitalmente



JORGE LUIZ SOUSA MIRANDA

Data: 03/02/2023 15:19:45-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

JORGE LUIZ SOUSA MIRANDA
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Livro nº 52

fls. 01.

*Ata nº 82. Ata da Sessão Especial de eleição da Mesa da Câmara e constituição das Comissões Permanentes para o biênio 2023/2024, ou seja, 01 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, referente à Décima Oitava Legislatura. Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e três, no Salão Nobre “Presidente Tancredo Neves”, Edifício “Ajudante Braga”, sito à Praça Ajudante Braga, nº 108, nesta cidade, a Câmara Municipal de Santa Branca realizou, às dez horas e oito minutos, sob a presidência do Vereador Francisco de Assis Nunes da Silva, Presidente desta Edilidade, uma sessão especial de eleição dos componentes da Mesa da Câmara para o biênio 2023/2024, ou seja, 01 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, de acordo com o parágrafo quinto do Artigo 18 da Lei Orgânica deste Município e artigo 15 “caput” do Regimento Interno, bem como constituição das Comissões Permanentes para idêntico período, presentes os Vereadores: Adilson Dias dos Santos, Adinelson Tarcilio, Almir Raphael, Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato, João Batista de Almeida Junior, Juan Jimenez Jurado Junior, Valdemar de Siqueira e Jorge Luiz Sousa Miranda, Primeiro Secretário, comigo, Paulo Sérgio de Oliveira, Diretor Geral, auxiliado pelos servidores Hércia Cristina Rodrigues Ferreira, Técnica Legislativa, Antonio Carlos de Oliveira, Auxiliar Legislativo e Vanessa de Siqueira Campos, Assessora Legislativa. Havendo número legal, o Sr. Presidente deu por aberta a sessão cumprimentando a todos, inclusive os internautas, que acompanhavam os trabalhos on line, através do site da Câmara Municipal. O Sr. Presidente pediu que fosse feito um minuto de silêncio, em homenagem póstuma a todas as vítimas fatais da pandemia do Covid 19, principalmente as pessoas deste Município. Em sequência à homenagem, foi colocada em votação a ata da sessão anterior, sendo aprovada por unanimidade. Ato contínuo, o Sr. Presidente comunicou que iria ser feita a eleição da Mesa da Câmara e a constituição das Comissões Permanentes. O Sr. Presidente indagou dos Vereadores se existia candidaturas aos cargos da Mesa da Câmara. Apresentados, portanto, respectivamente, os candidatos, o Sr. Presidente pediu que fosse preparada a folha de votação, para assinatura dos votantes. Iniciada a votação, foram chamados um a um os Vereadores, que emitiram publicamente o voto, assinando a folha de votação. Terminada a votação, cargo a cargo, constatou-se o seguinte resultado: Presidente: Jorge Luiz Sousa Miranda, 05 (cinco) votos, Juan Jimenez Jurado Junior, 04 (quatro) votos; Primeiro Vice-Presidente: João Batista de Almeida Junior, 09 (nove) votos; Segundo Vice-Presidente: Juan Jimenez Jurado Junior, 09 (nove) votos; Primeira Secretária: Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato, 09 (nove) votos; Segundo Secretário: Adinelson Tarcilio, 06(seis) votos e Francisco de Assis Nunes da Silva, 03 (três) votos. Desta forma, o Sr. Presidente declarou eleitos e empossados os membros da Mesa da Câmara Municipal de Santa Branca, para o biênio 2023/2024, ou seja, 01 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, a saber: **Presidente: Jorge Luiz Sousa Miranda; Primeiro Vice-Presidente: João Batista de Almeida Junior; Segundo Vice-Presidente: Juan Jimenez Jurado Junior; Primeira Secretária: Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato e Segundo Secretário: Adinelson Tarcilio.** Os eleitos assinaram o respectivo Termo de Posse lavrado em livro próprio e em sequência o Presidente e o*



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Livro nº 52

fls. 02.

*Primeiro Secretário, ora eleitos, tomaram seus respectivos lugares na Mesa, conduzindo os trabalhos a partir daquele momento. A seguir, com relação às Comissões Permanentes para o biênio 2023/2024, nos termos regimentais, também foi realizada a respectiva votação, através de voto em aberto, com os Vereadores e Vereadora emitindo o voto. Considerando-se os três Vereadores mais votados em cada Comissão, as Comissões Permanentes para o biênio 2023/2024, ou seja, 01 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, ficaram assim constituídas: **Comissão de Justiça e Redação:** Francisco de Assis Nunes da Silva, Adinelson Tarcilio e Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato; **Comissão de Finanças e Orçamento:** Almir Raphael, João Batista de Almeida Junior e Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato; **Comissão de Obras, Serviços Públicos e Outras Atividades:** Juan Jimenez Jurado Junior, Francisco de Assis Nunes da Silva e Almir Raphael; **Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social:** Almir Raphael, Juan Jimenez Jurado Junior e Francisco de Assis Nunes da Silva. Os componentes das mencionadas Comissões, nos termos regimentais, escolherão, posteriormente, os ocupantes dos respectivos cargos de Presidente, Vice-Presidente e membro, apresentando-os, oportunamente, com registro em ata. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão. Eu, Paulo Sérgio de Oliveira, Diretor Geral, digitei e providenciei a impressão desta ata. Eu, Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato, Primeira Secretária, ora eleita e empossada, subscrevi a presente ata, que depois de aprovada será devidamente assinada, na forma regimental.*



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Ciência aos Vereadores,
S.S., 06 / 02 / 2023

Livro nº 03.

fls.

Presidente da Câmara

*Ata nº 07 da reunião conjunta dos membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Santa Branca, referente à Décima Oitava Legislatura. Ao segundo dia do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e três, no Edifício "Ajudante Braga", sede da Câmara Municipal de Santa Branca, situado à Praça Ajudante Braga, nº 108, na sala destinada aos Vereadores, às treze horas e trinta minutos, reuniram-se os Edis:- Adinelson Tarcílio, Almir Raphael, Francisco de Assis Nunes da Silva, João Batista de Almeida Junior, Juan Jimenez Jurado Junior e Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato, componentes das Comissões Permanentes, para, nos termos regimentais, escolherem os ocupantes dos cargos nas respectivas Comissões Permanentes no biênio 2023/2024. Os trabalhos foram abertos e dentro de cada Comissão, pelos seus respectivos componentes foram preenchidos os cargos, a saber:- **Comissão de Justiça e Redação:** Presidente:- Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato; Vice-Presidente:- Francisco de Assis Nunes da Silva; Membro:- Adinelson Tarcílio. **Comissão de Finanças e Orçamento:** Presidente:- Almir Raphael, Vice-Presidente:- Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato; Membro:- João Batista de Almeida Junior. **Comissão de Obras, Serviços Públicos e Outras Atividades:** Presidente:- Francisco de Assis Nunes da Silva; Vice-Presidente:- Almir Raphael; Membro:- Juan Jimenez Jurado Junior. **Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social:** Presidente:- Juan Jimenez Jurado Junior; Vice-Presidente:- Francisco de Assis Nunes da Silva; Membro:- Almir Raphael. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião. Eu, Vanessa de Siqueira Campos, Assessora Legislativa, digitei e providenciei a impressão desta ata, que após lida e aprovada, será devidamente assinada.-*

(Handwritten signatures in blue ink on a lined background)



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br
Requerimento Nº 1/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

CONSIDERANDO que o piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica foi instituído através da Lei 11.738 de 16 de julho de 2008 e, desde então a União, Estados e Municípios são obrigados a pagar os vencimentos básicos, no mínimo, instituído pela referida lei;

CONSIDERANDO no último dia 17 de janeiro de janeiro de 2023 foi publicada no Diário Oficial da União a Portaria que estabelece o novo piso salarial dos profissionais dos magistérios, com aumento de 14,9%, passando de R\$ 3.845,63 para R\$ 4.420,55;

CONSIDERANDO também que o funcionalismo municipal recebe os menores salários da Região do Alto Tiete e do Vale do Paraíba, não sendo diferente com o magistério de nossa cidade que, em comparação com os municípios da região, tem um dos menores salários;

CONSIDERANDO ainda que, caso o município não tenha recursos para pagar o piso, a Lei 11.738/2008 prevê, em seu artigo 4º, que a União deverá complementar o orçamento municipal para viabilizá-lo, deixando claro que tal valor deve ser pago;

CONSIDERANDO que a valorização dos profissionais da educação é fator determinante para o desenvolvimento de nossas crianças e, por consequência, do nosso município;

KALISA TEIXEIRA E SILVA MONTEIRO LOBATO E JORGE LUIZ DE SOUSA MIRANDA, vereadores infra-assinados, nos termos regimentais, **REQUEREM**, que seja encaminhado ofício ao Sr. Prefeito, a fim informar que há previsão para pagar o novo piso nacional do magistério e, caso contrário, justificar, uma vez que, resta claro que em caso de falta de recursos a União fica obrigada a suplementar o orçamento.

Justificativa:

O presente requerimento se faz necessário, para a garantia da preservação dos direitos dos profissionais do magistério.

Importante salientar, que vários municípios de nossa região já aprovaram a lei municipal atualizando o novo piso salarial dos profissionais do magistério, valorizando a educação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 02 de Fevereiro de 2023

Documento assinado digitalmente
gov.br KALISA TEIXEIRA E SILVA MONTEIRO LOBATO
Data: 03/02/2023 10:46:02-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br JORGE LUIZ SOUSA MIRANDA
Data: 03/02/2023 15:21:38-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato

Jorge Luiz Sousa Miranda

VEREADORES



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 2/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

FRANCISCO DE ASSIS NUNES DA SILVA, vereador infra-assinado, nos termos regimentais, **REQUER**, que seja encaminhado ofício ao Sr. Prefeito, a fim de que forneça relatório das obras municipais em andamento, detalhando:

- a) Valor total da obra;
- b) Data de início da obra;
- c) Valor já pago à empresa;
- d) Previsão de conclusão da obra;
- e) Detalhamento de eventual problema apresentado na execução da obra.

Justificativa:

O presente requerimento se faz necessário, para que este vereador exerça sua função constitucional de fiscalização, bem como preste as devidas informações aos munícipes.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 02 de Fevereiro de 2023

Francisco de Assis Nunes da Silva

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 3/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

FRANCISCO DE ASSIS NUNES DA SILVA E ADINELSON TARCÍLIO, vereadores infra-assinados, nos termos regimentais, **REQUEREM**, que seja encaminhado ofício ao Sr. Prefeito, a fim de que preste as seguintes informações acerca do pagamento do adicional de insalubridade dos servidores públicos municipais:

- a) Encaminhar a esta Edilidade o laudo elaborado pela empresa de Segurança do Trabalho MedicSeg;
- b) Encaminhar a esta Edilidade o parecer jurídico emitido pelo responsável do departamento acerca deste laudo;
- c) Informar quais cargos foram incluídos para pagamento do adicional de insalubridade;
- d) Informar quais cargos foram excluídos para pagamento do adicional de insalubridade;
- e) Informar quais modificações no ambiente de trabalho resultaram nessa alteração.

Justificativa:

O presente requerimento se faz necessário, para que estes vereadores exerçam sua função constitucional de fiscalização, bem como preste as devidas informações aos munícipes.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 02 de Fevereiro de 2023


Francisco de Assis Nunes da Silva

VEREADORES


Adinelson Tarcilio



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 4/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

JOGE LUIZ DE SOUSA MIRANDA E KALISA TEIXEIRA E SILVA MONTEIRO LOBATO, vereadores infra-assinados, nos termos regimentais, **REQUEREM**, que seja encaminhado ofício ao Sr. Prefeito, a fim de ser informado, através da Secretaria da Educação, se há resíduo dos recursos do FUNDEB do exercício de 2022?

- a) Em caso positivo, haverá rateio entre os profissionais da educação e quais profissionais serão contemplados? Ou esse recurso será aplicado em outro setor da Secretaria da Educação? Justificar.
- b) Encaminhar a esta edilidade planilha da aplicação dos recursos do FUNDEB dos anos de 2021 e 2022 de forma detalhada.

Justificativa:

O presente requerimento se faz necessário, para que estes vereadores exerçam sua função constitucional de fiscalização, bem como prestem as devidas informações aos munícipes.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 02 de Fevereiro de 2023

Documento assinado digitalmente
gov.br JORGE LUIZ SOUSA MIRANDA
Data: 03/02/2023 15:23:25-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Jorge Luiz Sousa Miranda

Documento assinado digitalmente
gov.br KALISA TEIXEIRA E SILVA MONTEIRO LOBATO
Data: 03/02/2023 10:48:06-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato

VEREADORES



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 5/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Diante de tantos problemas que a cidade enfrenta com o abastecimento de água, além das manutenções mal feitas realizadas, deixando muitas ruas danificadas;

JORGE LUIZ DE SOUSA MIRANDA, vereador infra-assinado, nos termos regimentais, **REQUER** que seja encaminhado ofício ao Sr. Prefeito a fim de que seja informado o motivo do Bairro Maria Carolina e outros próximos ficarem sem água por 05 (cinco) dias?

Requer, ainda, seja informado, qual a situação do reservatório de água instalado no Bairro Maria Carolina? Está ativo? Em caso negativo por qual motivo?

Requer, por derradeiro, saber há intenção do poder executivo fazer uma intervenção firme no sentido de solicitar à empresa que se cumpra com o seu dever do abastecimento de água em todas as residências do município, sem interrupções de médio e longo prazo.

Justificativa:

A Sabesp é uma concessionária de serviço público sendo o Poder Executivo responsável pela fiscalização da execução fiel do contrato celebrado.

Cabe ao Poder Executivo garantir o abastecimento contínuo de água de qualidade, bem como a realização de reparos de forma correta e imediata.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 02 de Fevereiro de 2023

Documento assinado digitalmente

gov.br

JORGE LUIZ SOUSA MIRANDA

Data: 03/02/2023 15:25:23-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

Jorge Luiz Sousa Miranda

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 6/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

JORGE LUIZ DE SOUSA MIRANDA, vereador infra-assinado, nos termos regimentais, **REQUER**, que seja encaminhado ofício ao Sr. Prefeito, a fim de que informe se as estradas rurais (principalmente as que servem de ligação para os alunos, até suas respectivas escolas), tiveram manutenção prévia e de forma correta?

Em caso negativo justificar de forma detalhada o motivo.

Em caso positivo detalhar a quais materiais e maquinários foram utilizados na manutenção de cada uma delas.

Justificativa:

O presente requerimento se faz necessário, para que este vereador exerça sua função constitucional de fiscalização, bem como preste as devidas informações aos munícipes, principalmente, aos pais de alunos.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 02 de Fevereiro de 2023

Documento assinado digitalmente
gov.br JORGE LUIZ SOUSA MIRANDA
Data: 03/02/2023 15:27:19-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Jorge Luiz Sousa Miranda

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 7/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR, vereador infra-assinado, nos termos regimentais, **REQUER** que seja encaminhado ofício ao Sr. Prefeito, a fim de que informe quando será realizada manutenção nas ruas do Bairro Santa Tereza, principalmente na Rua 6.

Requer, ainda seja informado quando será realizada manutenção na escola do bairro supra mencionado.

Justificativa:

O período de chuvas chegou sem que o Poder Executivo efetuasse as manutenções e obras preventivas. Os estado das ruas do bairro impedem o trânsito e pode impedir o acesso dos alunos às escolas.

A foto em anexo comprova o precário estado da Rua 6.

Como se não bastasse, há reclamações de pais de alunos sobre o péssimo estado em que se encontra a escola, sendo alguns deles: escola mal cuidada, mato alto, falta de pintura e fossa suja.

Sendo assim, o presente requerimento visa garantir aos moradores e alunos do bairro condições mínimas de uso.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 02 de Fevereiro de 2023

João Batista de Almeida Junior

VEREADOR



Rua 6



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 8/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

KALISA TEIXEIRA E SILVA MONTEIRO LOBATO, vereadora infra-assinada, nos termos regimentais, **REQUER** que seja encaminhado ofício ao Sr. Prefeito, a fim de que informe quando será realizada manutenção no telhado do ginásio de esportes Benedito Pacheco de Abreu.

Justificativa:

O local encontra-se com muita goteira, impedindo seu uso em dias de chuva, prejudicando os munícipes que jogam futebol no local e por diversas vezes precisaram parar a partida, puxar a água com rodo e secar o chão, ou até mesmo encerrar a partida por impossibilidade de uso.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 02 de Fevereiro de 2023

Documento assinado digitalmente
gov.br KALISA TEIXEIRA E SILVA MONTEIRO LOBATO
Data: 03/02/2023 12:13:07-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato

VEREADORA

Benedito Pacheco de Abreu, deve ser o único lugar no planeta que quando chove não tem condição de jogar na quadra "COBERTA" porque está cheio de goteiras, essa quadra foi reformada faz menos de 2 anos e olha a condição que se encontra o piso, todo aberto, causando grandes riscos aos praticantes de esportes, traves inadequadas para a prática do futsal, piso aberto, goteiras na quadra, mas lembrando vocês que NÃO PODE JOGAR DE TÊNIS COM SOLA PRETA PARA NÃO ESTRAGAR O PISO, ah e vai achando que é só chegar e jogar viu, você vai precisar de CARTEIRINHA também!! 😂😂😂😂😂😂 piada





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 9/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

KALISA TEIXEIRA E SILVA MONTEIRO LOBATO, vereadora infra-assinada, nos termos regimentais, **REQUER** que seja encaminhado ofício ao Sr. Prefeito, a fim de que preste as seguintes informações acerca do caminhão pipa:

- a) Por qual motivo há falha no abastecimento de água para os munícipes, mesmo com a existência do caminhão pipa?
- b) Há uma escala rigorosa para atendimento da população em relação ao abastecimento de água com o caminhão pipa?
- c) Nos dias de chuva, em que o munícipe é prejudicado com o abastecimento de água, o serviço é prestado já no dia seguinte?
- d) Caso o serviço não seja prestado em decorrência de vários dias com chuva, qual a providência adotada pelo Poder Executivo para sanar o problema?
- e) O poder executivo realiza análise técnica da água fornecida ao munícipe através do caminhão pipa?
- f) Apenas 1 caminhão pipa é o suficiente para suprir a demanda do município?

Justificativa:

O presente requerimento se faz necessário, para que esta vereadora exerça sua função constitucional de fiscalização, bem como preste as devidas informações aos munícipes.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 02 de Fevereiro de 2023

Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato

VEREADORA



Documento assinado digitalmente

KALISA TEIXEIRA E SILVA MONTEIRO LOBATO

Data: 03/02/2023 12:21:11-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 10/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

KALISA TEIXEIRA E SILVA MONTEIRO LOBATO, vereadora infra-assinada, nos termos regimentais, **REQUER** que seja encaminhado ofício ao Sr. Prefeito, a fim de informe por qual motivo o transporte escolar não está retirando os alunos em suas residências, fazendo com que as crianças percorram cerca de 2km na estrada conhecida como "Varjão".

Justificativa:

O presente requerimento se faz necessário, para que este vereador exerça sua função constitucional de fiscalização, bem como defenda os interesses da sociedade.

Importante ressaltar, que no ano passado os alunos eram retirados em suas residências. Atualmente, percorrem cerca de 2k a pé, muitas vezes, debaixo de sol ou chuva.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 03 de Fevereiro de 2023



Documento assinado digitalmente

KALISA TEIXEIRA E SILVA MONTEIRO LOBATO

Data: 03/02/2023 10:51:31-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato

VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 1/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

FRANCISCO DE ASSIS NUNES DA SILVA, Vereador infra-
assinado, nos termos regimentais, INDICA ao Sr. Prefeito, no sentido de que, tendo
em referência a lei sobre a limpeza de terrenos, a possibilidade de fixar em local
visível dos imóveis a notificação da fiscalização municipal.

Justificativa:

A presente indicação visa atender reivindicações de moradores,
que exigem uma resposta sobre a fiscalização da limpeza de terrenos em nossa
cidade e assim darmos uma resposta aos munícipes.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 01 de Fevereiro de 2023


Francisco de Assis Nunes da Silva
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 2/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências
Santa Branca, ____/____/____

Presidente da Câmara

João Batista de Almeida Junior, vereador infra-assinado nos Termos Regimentais, **indica** ao senhor Prefeito Municipal, que seja feita a manutenção dos banheiros Públicos, localizado no Mercado Municipal, conforme fotos em anexo.

Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, pois os munícipes e os trabalhadores dos boxes dentro do mercado municipal, reclamam da más condições que se encontra os banheiros, masculino e feminino.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 02 de Fevereiro de 2023

João Batista de Almeida Junior

VEREADOR







CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 3/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca

Presidente da Câmara.

Adinelson Tarcilio, vereador infra- assinado, nos Termos Regimentais, **INDICA**, ao Senhor Prefeito, que seja feito as seguintes intervenções na viela 01 da Rua Benedito José de Oliveira, no Parque São Jorge, conforme fotos:

- a) limpeza geral da viela;
- b) manutenção dos broquetes soltos no local;
- c) observação se as depressões no local são de responsabilidade da Sabesp ou da Prefeitura;
- d) caso seja de responsabilidade da Sabesp, oficializa-la para providencias.

Justificativa:

Essa indicação se faz necessária uma vez que, as referidas vielas estão precisando de manutenção e limpeza no geral.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 02 de Fevereiro de 2023

Adinelson Tarcilio
VEREADOR







CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 4/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca _____

Presidente da Câmara.

ADILSON DIAS DOS SANTOS, vereador infra-assinado, nos Termos Regimentais, **INDICA**, ao Senhor Prefeito, que seja solicitado ao setor de Obras que se faça a manutenção do calçamento na Rua Benedito Manoel dos Santos (Jardim Nominato), conforme fotos em anexo.

Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, a pedido dos moradores que estão reclamando dos Bloquetes soltos e afundamento do calçamento na da, causando transtorno para quem passa com seu veículo.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 02 de Fevereiro de 2023

Adilson Dias dos Santos

VEREADOR







CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 5/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca _____

Presidente da Câmara.

ADILSON DIAS DOS SANTOS, vereador infra-assinado, nos Termos Regimentais, **INDICA**, ao Senhor Prefeito, que seja solicitado ao setor de Obras que se faça a manutenção do calçamento das ruas do Bairro Santa Cecília e a capina do mato das mesmas ruas do bairro.

Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, a pedido dos moradores que estão reclamando da péssima condição que se encontra o calçamento e o mato alto, causando o aparecimento de animais peçonhentos.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 02 de Fevereiro de 2023

Adilson Dias dos Santos

VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 6 / 2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca _____

Presidente da Câmara

João Batista de Almeida Junior, vereador infra-assinado nos Termos Regimentais, **indica** ao senhor Prefeito Municipal, que seja feita a limpeza e a capina nas ruas do Bairro Jardim Albuquerque.

Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, a pedido dos moradores que estão reclamando da má conservação das ruas, e a limpeza do bairro

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 02 DE FEVEREIRO DE 2023

João Batista de Almeida Junior
VERADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 7/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca _____

Presidente da Câmara

ADILSON DIAS DOS SANTOS, vereador infra-assinado, nos Termos Regimentais, **INDICA**, ao Senhor Prefeito, que seja solicitado ao setor de Obras que se faça a capina e limpeza nas ruas do bairro Jardim Prado.

Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, pois as ruas do bairro se encontram com o mato muito alto e o calçamento com bloquetes soltos, causando transtornos aos moradores.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 02 de Fevereiro de 2023


Adilson Dias dos Santos
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 8/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

FRANCISCO DE ASSIS NUNES DA SILVA, Vereador infra-assinado, nos termos regimentais, INDICA ao Sr. Prefeito, a manutenção Urgente na Estrada dos Faria.

Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, pois esta Obra foi a primeira Obra executada pela atual administração, abandonada o investimento está pra se perder por falta de manutenção.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 03 de Fevereiro de 2023


Francisco de Assis Nunes da Silva
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 9/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deterido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca _____

Presidente da Câmara .

FRANCISCO DE ASSIS NUNES DA SILVA, Vereador infra-assinado, nos termos regimentais, INDICA ao Sr. Prefeito, que se possa atender as reivindicações feitas pelos munícipes, dos bairros da zona Rural, na área de Transportes, Saúde e Iluminação Pública, conforme cópia em anexo.

Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, para que os moradores da zona rural tenham uma qualidade vida melhor.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 03 de Fevereiro de 2023


Francisco de Assis Nunes da Silva
VEREADOR



REQUERIMENTO

À Câmara Municipal de Santa Branca

Senhor Francisco de Assis Nunes da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Santa Branca, eu, Galdino Alavarse Iodar, portador do RG: 17.155.444-9 e CPF: 054.531.418-67, residente na Rua: Graviola, nº 23 – Estância: Nova Campos de Jordão, líder comunitário do Bairro Nova Campo de Jordão e representante dos Bairros Boa Vista, Monte Belo e Bairro dos Monos, venho humildemente pedir que os representantes desta casa que tenha um olhar mais concreto sobre esses bairros citados, com o direito de ir e vir dos moradores, sem obstáculos, com direito a saúde, transporte, água e manutenção das ruas em pontos mais crítico dos bairros.

Como por exemplo jogar o cascalho que está sendo retirado da reforma da Rodovia que liga Santa Branca à Salesópolis.

Saúde, solicitamos um Agente de Saúde, pois estamos muito necessitados deste, uma vez que a dificuldade de locomoção do nosso bairro é grande e o bairro é muito distante. Tendo em vista que muitos moradores não tem veículo ou meio de transporte, para consulta, exames médicos ou mesmo para trabalhar.

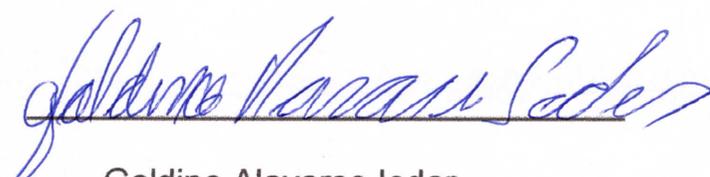
Transporte, solicitamos à esta casa que seja reforçado o pedido de Transporte Público, a estes bairros acima citados, tendo em vista que a necessidade deste meio de transporte facilitaria a vida de todos os moradores.

Água, solicitamos também a perfuração de 06 (seis) poços artesianos, para sanar a dificuldade de água nesses bairros.

Iluminação Pública, ampliação da iluminação nas ruas e manutenção das que já existem.

Aguardo providências e desde já agradeço.

Santa Branca, 09 de janeiro de 2023


Galdino Alavarse Iodar

CÂMARA MUNICIPAL	
SANTA BRANCA - SP	
PROTOCOLO GERA	
NR. _____	
* 09 JAN 2023	
JSR15	
Funcionário	



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 10/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca _____

Presidente da Câmara .

JUAN JIMENEZ JURADO JUNIOR, vereador infra-assinado nos Termos Regimentais, indica ao senhor Prefeito, de que seja feito a Capina e a Limpeza geral no Pátio da Fasbra, que está com o mato muito alto e muito lixo, conforme fotos em anexo.

Justificativa:

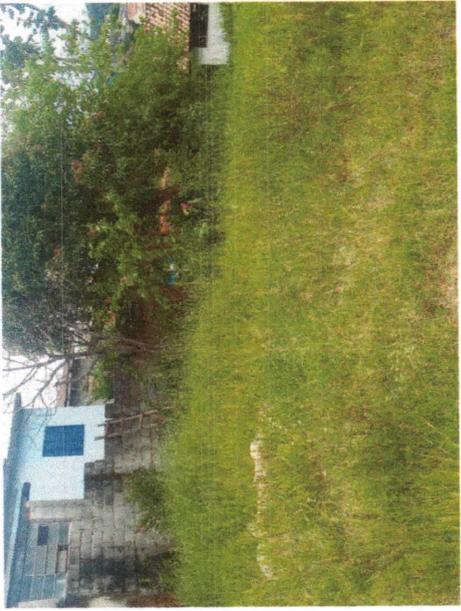
Tal indicação se faz necessária, pois o pátio da Fasbra encontra-se com o mato muito alto e muito lixo jogado, trazendo riscos aos moradores, que são vizinhos ao local, com o aparecimento de animais peçonhentos, e com o mal cheiro devido ao lixo acumulado no local.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 03 de Fevereiro de 2023

Juan Jimenez Jurado Junior

VEREADOR







CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 11/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca _____

Presidente da Câmara.

JUAN JIMENEZ JURADO JUNIOR, vereador infra-assinado nos Termos Regimentais, indica ao senhor Prefeito, de que seja feito a manutenção, capina e limpeza na rua do Cruzeiro, conforme fotos em anexo.

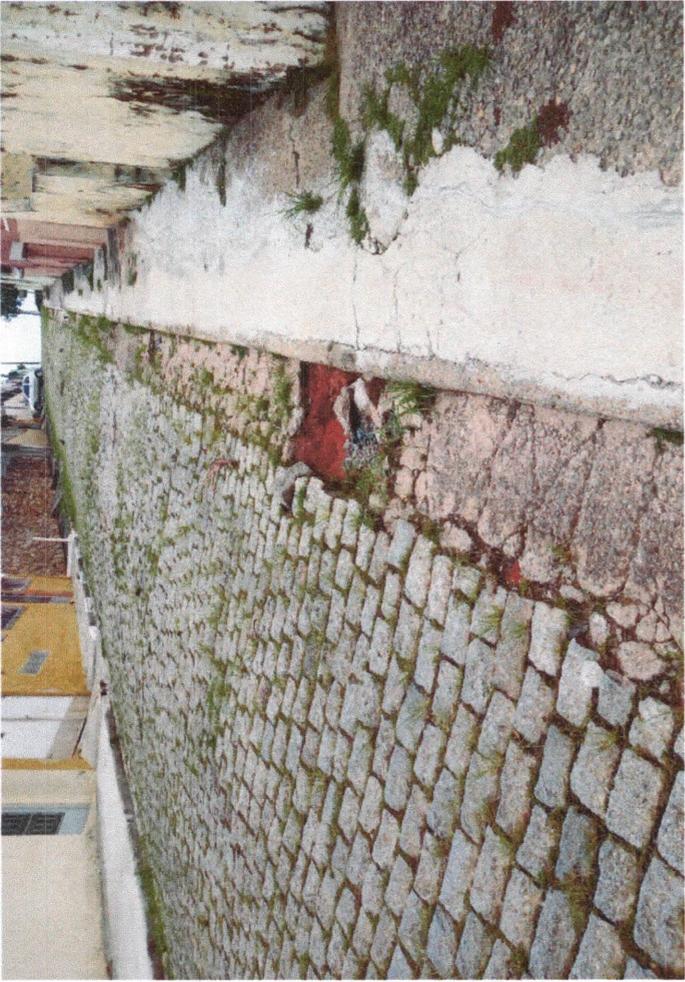
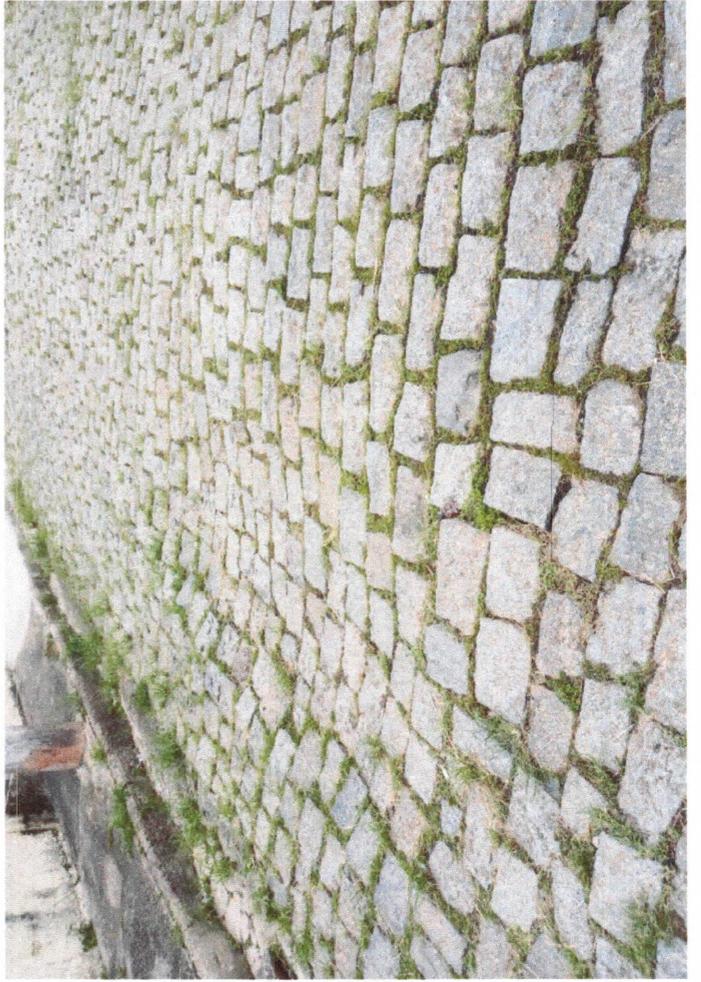
Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, pois esta rua está com as pedras estão desniveladas e até faltando algumas causando dificuldade para os carros transitarem e com o mato que está por toda a rua.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 03 de Fevereiro de 2023

Juan Jimenez Jurado Junior
VEREADOR







CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 12/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências
Santa Branca _____

Presidente da Câmara.

JUAN JIMENEZ JURADO JUNIOR, vereador infra-assinado nos Termos Regimentais, indica ao senhor Prefeito, de que seja feito a manutenção, capina e limpeza na rua Vicente Rodrigues Rangel (Jardim Olimpia), conforme fotos em anexo.

Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, pois os moradores reclamam da má conservação desta rua, que a muito tempo não tem reparos e limpeza.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 03 de Fevereiro de 2023

Juan Jimenez Jurado Junior
VEREADOR







CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 13 /2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca _____

Presidente da Câmara.

João Batista de Almeida Junior, vereador infra-assinado nos Termos Regimentais, **indica** ao senhor Prefeito Municipal, que seja feita a Poda da Árvores e a troca da tampa do bueiro com a instalação de uma tela, na Rua Nabucodonosor Bueno de Toledo, conforme fotos em anexo.

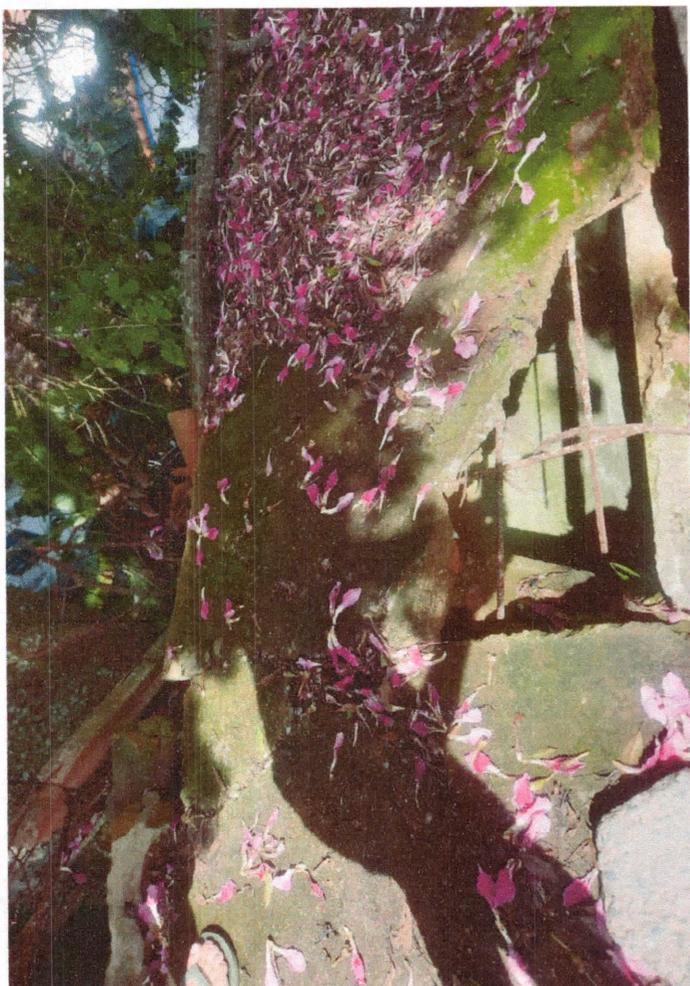
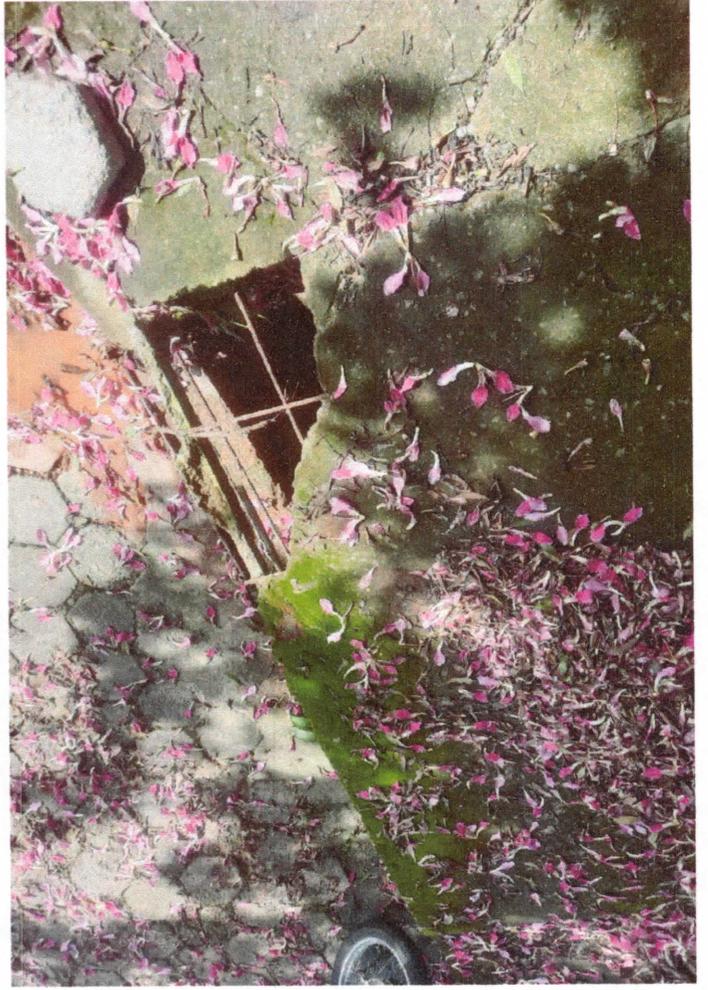
Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, a pedido dos moradores que pois está perigoso este bueiro com a tampa toda danificada podendo causar acidentes, e a poda da arvore que esta muito grande os galhos prejudicando os moradores.

CAMARA MNICIPAL DESANTA BRANCA, 02 DE FEVEREIRO DE 2023

João Batista de Almeida Junior
VERADOR







CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 14/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca _____

Presidente da Câmara.

ADILSON DIAS DOS SANTOS, vereador infra-assinado, nos Termos Regimentais, **INDICA**, ao Senhor Prefeito, que seja solicitado ao setor de Obras que se faça a capina e limpeza na rua Sergio Francisco de Siqueira (Jardim Nominato), conforme fotos em anexo.

Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, pois as ruas do bairro se encontram com muito mato e lixo, causando transtornos aos moradores.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 06 de Fevereiro de 2023

Adilson Dias dos Santos
VEREADOR





MPSPMINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE SÃO PAULOPROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA
BRANCA**PORTARIA****PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICA PÚBLICA
(Artigo 4º, II, da Resolução nº 934/15 – PGJ – CPJ – CGMP, de 15 de outubro de 2015).**

Objeto: Acompanhamento da política pública de educação especial, na perspectiva da educação inclusiva, desenvolvida pelos estabelecimentos de ensino, públicos e privados, em Santa Branca.

Considerando que o Decreto nº 6949, de 25 de agosto de 2009, promulgou a Convenção Internacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007.

Considerando que, a teor do parágrafo 3º do artigo 5º da Constituição da República, referida Convenção ingressou em nosso ordenamento jurídico com status equivalente ao de norma constitucional.

Considerando que o artigo 1º da Convenção conceitua pessoas com deficiência como aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas.

Considerando que o artigo 24 da Convenção garante sistema educacional inclusivo e medidas de apoio individualizadas efetivas em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social, de acordo com a meta de inclusão plena.

Considerando a concepção de educação consignada na Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva e as diretrizes sobre o atendimento educacional especializado a seguir transcritas:

Deficiência aos Vereadores,
S., ____/____/____

Presidente da Câmara

O atendimento educacional especializado identifica, elabora e organiza recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando as suas necessidades específicas. As atividades desenvolvidas no atendimento educacional especializado diferenciam-se daquelas realizadas na sala de aula comum, não sendo substitutivas à escolarização. Esse atendimento complementa e/ou suplementa a formação dos alunos com vistas à autonomia e independência na escola e fora dela. O atendimento educacional especializado disponibiliza programas de enriquecimento curricular, o ensino de linguagens e códigos específicos de comunicação e sinalização, ajudas técnicas e tecnologia assistiva, dentre outros. Ao longo de todo processo de escolarização, esse atendimento deve estar articulado com a proposta pedagógica do ensino comum.

Considerando que a Resolução nº 4/2009, do Conselho Nacional de Educação disciplina o Atendimento Educacional Especializado e a necessidade de elaboração de planos individuais aos alunos com deficiência, conforme trechos da norma a seguir transcritos:

“(…)

Art. 9º A elaboração e a execução do plano de AEE são de competência dos professores que atuam na sala de recursos multifuncionais ou centros de AEE, em articulação com os demais professores do ensino regular, com a participação das famílias e em interface com os demais serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros necessários ao atendimento;

Art. 10. O projeto pedagógico da escola de ensino regular deve institucionalizar a oferta do AEE, prevendo na sua organização:

I – Sala de recursos multifuncionais: espaço físico, mobiliário, materiais didáticos, recursos pedagógicos e de acessibilidade e equipamentos específicos;

II – Matrícula no AEE de alunos matriculados no ensino regular da própria escola ou de outra escola;

III – cronograma de atendimento aos alunos;

IV – plano do AEE: identificação das necessidades educacionais específicas dos alunos, definição dos recursos necessários e das atividades a serem desenvolvidas;

V – professores para o exercício da docência do AEE;

VI – outros profissionais da educação: tradutor e intérprete de Língua Brasileira de Sinais, guia-intérprete e outros que atuem no apoio, principalmente às atividades de alimentação, higiene e locomoção;

VII – redes de apoio no âmbito da atuação profissional, da formação, do desenvolvimento da pesquisa, do acesso a recursos, serviços e equipamentos, entre outros que maximizem o AEE.

Parágrafo único. Os profissionais referidos no inciso VI atuam com os alunos público alvo da Educação Especial em todas as atividades escolares nas quais se fizerem necessários”.

(...)

Art. 13. São atribuições do professor do Atendimento Educacional Especializado:

I – identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial;

II – elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;

III – organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais;

IV – acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola;

V – estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;

VI – orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno;

VII – ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação;

VIII – estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares.”

Considerando que a Lei nº LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015 dispõe, sobre a educação inclusiva:

(...)

Art. 27. A educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.

Parágrafo único. É dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar educação de qualidade à pessoa com deficiência, colocando-a a salvo de toda forma de violência, negligência e discriminação.

Art. 28. Incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar:

I - sistema educacional inclusivo em todos os níveis e modalidades, bem como o aprendizado ao longo de toda a vida;

II - aprimoramento dos sistemas educacionais, visando a garantir condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem, por meio da oferta de serviços e de recursos de acessibilidade que eliminem as barreiras e promovam a inclusão plena;

III - projeto pedagógico que institucionalize o atendimento educacional especializado, assim como os demais serviços e adaptações razoáveis, para atender às características dos estudantes com deficiência e garantir o seu pleno acesso ao currículo em condições de igualdade, promovendo a conquista e o exercício de sua autonomia;

IV - oferta de educação bilíngue, em Libras como primeira língua e na modalidade escrita da língua portuguesa como segunda língua, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas;

V - adoção de medidas individualizadas e coletivas em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social dos estudantes com deficiência, favorecendo o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem em instituições de ensino;

VI - pesquisas voltadas para o desenvolvimento de novos métodos e técnicas pedagógicas, de materiais didáticos, de equipamentos e de recursos de tecnologia assistiva;

VII - planejamento de estudo de caso, de elaboração de plano de atendimento educacional especializado, de organização de recursos e serviços de acessibilidade e de disponibilização e usabilidade pedagógica de recursos de tecnologia assistiva;

VIII - participação dos estudantes com deficiência e de suas famílias nas diversas instâncias de atuação da comunidade escolar;

IX - adoção de medidas de apoio que favoreçam o desenvolvimento dos aspectos linguísticos, culturais, vocacionais e profissionais, levando-se em conta o talento, a criatividade, as habilidades e os interesses do estudante com deficiência;

X - adoção de práticas pedagógicas inclusivas pelos programas de formação inicial e continuada de professores e oferta de formação continuada para o atendimento educacional especializado;

XI - formação e disponibilização de professores para o atendimento educacional especializado, de tradutores e intérpretes da Libras, de guias intérpretes e de profissionais de apoio;

XII - oferta de ensino da Libras, do Sistema Braille e de uso de recursos de tecnologia assistiva, de forma a ampliar habilidades funcionais dos estudantes, promovendo sua autonomia e participação;

XIII - acesso à educação superior e à educação profissional e tecnológica em igualdade de oportunidades e condições com as demais pessoas;

XIV - inclusão em conteúdos curriculares, em cursos de nível superior e de educação profissional técnica e tecnológica, de temas relacionados à pessoa com deficiência nos respectivos campos de conhecimento;

XV - acesso da pessoa com deficiência, em igualdade de condições, a jogos e a atividades recreativas, esportivas e de lazer, no sistema escolar;

XVI - acessibilidade para todos os estudantes, trabalhadores da educação e demais integrantes da comunidade escolar às edificações, aos ambientes e às atividades concernentes a todas as modalidades, etapas e níveis de ensino;

XVII - oferta de profissionais de apoio escolar;

XVIII - articulação intersetorial na implementação de políticas públicas.

§ 1º Às instituições privadas, de qualquer nível e modalidade de ensino, aplica-se obrigatoriamente o disposto nos incisos I, II, III, V, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII e XVIII do caput deste artigo, sendo vedada a cobrança de valores adicionais de qualquer natureza em suas mensalidades, anuidades e matrículas no cumprimento dessas determinações.

§ 2º Na disponibilização de tradutores e intérpretes da Libras a que se refere o inciso XI do caput deste artigo, deve-se observar o seguinte:

I - os tradutores e intérpretes da Libras atuantes na educação básica devem, no mínimo, possuir ensino médio completo e certificado de proficiência na Libras; (Vigência)

II - os tradutores e intérpretes da Libras, quando direcionados à tarefa de interpretar nas salas de aula dos cursos de graduação e pós-graduação, devem possuir nível superior, com habilitação, prioritariamente, em Tradução e Interpretação em Libras. (Vigência)

Considerando que a Lei nº 12.764/12 garante aos alunos com diagnóstico de autismo, quando necessário, acompanhante especializado, a teor de seu artigo 3º:

Art. 3º São direitos da pessoa com transtorno do espectro autista:

(...)

IV - o acesso:

- a) à educação e ao ensino profissionalizante;*
- b) à moradia, inclusive à residência protegida;*
- c) ao mercado de trabalho;*
- d) à previdência social e à assistência social.*

Parágrafo único. Em casos de comprovada necessidade, a pessoa com transtorno do espectro autista incluída nas classes comuns de ensino regular, nos termos do inciso IV do art. 2º, terá direito a acompanhante especializado.

Tendo em vista que o Decreto nº 8368 de 2 de dezembro de 2014, ao regulamentar referida lei, assim detalha o direito ao mencionado acompanhante especializado:

Art. 4º É dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar o direito da pessoa com transtorno do espectro autista à educação, em sistema educacional inclusivo, garantida a transversalidade da educação especial desde a educação infantil até a educação superior.

§ 1º O direito de que trata o caput será assegurado nas políticas de educação, sem discriminação e com base na igualdade de

oportunidades, de acordo com os preceitos da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência.

§ 2º Caso seja comprovada a necessidade de apoio às atividades de comunicação, interação social, locomoção, alimentação e cuidados pessoais, a instituição de ensino em que a pessoa com transtorno do espectro autista ou com outra deficiência estiver matriculada disponibilizará acompanhante especializado no contexto escolar, nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei nº 12.764, de 2012.

Considerando que a multiplicidade de demandas individuais e a reiteração de notícias de fato sobre falhas na garantia de direito à incondicional e plena educação inclusiva, com qualidade, indicam a necessidade de melhor análise da correlata política pública;

RESOLVE:

INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO da política pública de educação especial – na perspectiva da educação inclusiva – desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 4º, II, da Resolução nº 934/15.

- 1) Providenciem-se os registros previstos em citado ato normativo;
- 2) Com cópia desta Portaria, expeça-se ofício à Secretaria Municipal de Educação, bem como às escolas particulares para que preste os esclarecimentos abaixo solicitados:
 1. quantidade e nome das unidades de ensino — públicas e privadas — que integram o sistema municipal de ensino;
 2. Número total de unidades escolares que compõem a rede pública municipal.
 3. Número total de estudantes.
 4. Número total de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.
 5. Demonstração da evolução do número de matrículas dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, nos últimos 05 anos, nas salas regulares da rede municipal de ensino.
 6. Quais são as normas municipais que tratam de Educação Inclusiva?
 7. Como o Atendimento Educacional Especializado (AEE) está organizado no sistema municipal? Especificar as formas de AEE (contraturno, colaborativo, itinerante etc.), os apoios e recursos disponíveis.
 8. Número total de unidades escolares com Salas de Recursos Multifuncionais.
 9. Número total de professores especializados de AEE.
 10. Qual é a carga horária destinada aos atendimentos nas Salas de Recursos Multifuncionais e a destinada ao trabalho colaborativo, na lógica da corresponsabilização com os demais profissionais presentes no ambiente escolar, na definição de estratégias para tornar acessíveis os currículos e eliminar barreiras (arquitetônicas, atitudinais, comunicacionais etc.) presentes nas unidades escolares?
 11. Os professores de AEE são concursados ou contratados temporariamente?
 12. Especificar a formação dos professores de AEE.

13. O atendimento nas Salas de Recursos Multifuncionais é ofertado em rede própria, em instituições conveniadas/credenciadas ou em modelo híbrido?
14. Número total de profissionais de apoio escolar (cuidadores e/ou auxiliares de vida diária). Qual é a correlação entre o número de profissionais e o de estudantes?
15. Número total de estagiários que auxiliam os professores nas salas de aulas regulares. Qual é a correlação entre o número de estagiários e o de estudantes? Qual a formação desses estagiários?
16. Há na política municipal a previsão de outros educadores em sala de aula, além do professor regente? Em caso afirmativo, em que circunstância e com qual finalidade?
17. A rede tem em seu quadro de recursos humanos profissionais e/ou disponibiliza acompanhante especializado, conforme previsto na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto 8368, de 02 de dezembro 2014. Em caso afirmativo, qual a formação e capacitação desses profissionais?
18. Há outros profissionais, na estrutura da Secretaria Municipal de Educação, com atribuições relacionadas à concretização das políticas públicas de educação especial nas escolas que integram o sistema municipal de ensino? Em caso afirmativo, quais e para quais funções?
19. número e finalidade de atividades de formação realizadas nos últimos dois anos a respeito da educação especial inclusiva, público-alvo e número efetivo de participantes;
20. Quais os profissionais responsáveis pela elaboração do Plano Individual de Atendimento Educacional Especializado? Todas as escolas do sistema municipal de ensino e particulares elaboram e registram os planos individuais de atendimento educacional especializado?
21. Há oferta de transporte escolar gratuito e acessível para os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação? A oferta ocorre no turno e contraturno escolar?
22. Há necessidade de laudo médico para o Atendimento Educacional Especializado (AEE), incluindo suportes educacionais, como atendimento nas Salas de Recursos Multifuncionais, tecnologias assistivas, profissionais de apoio escolar etc.? Qual o fluxo administrativo para acesso aos serviços próprios do Atendimento Educacional Especializado (apoios, tecnologias etc.?)
23. Número total de professores instrutores e intérpretes de LIBRAS.
24. Número de unidades escolares com estrutura física plenamente acessível conforme definido na ABNT NBR 9050:2020.
25. Número de alunos com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento que frequentam, apenas, instituições especializadas, exclusivas e segregadas, custeadas pelo município, sem frequentar as escolas regulares.
26. Especificar as ações periódicas do município para transição dos alunos acima citados para a rede escolar comum (detalhar quais são as ações realizadas, com que periodicidade são executadas e se há registros do que de fato ocorreu).
27. Número e qualificação dos alunos com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento que fizeram a transição da rede segregada para as escolas regulares, nos últimos 5 anos.

3. Expeça-se notificação para a genitora biológica do infante, encaminhando-se cópia da presente Portaria.
4. Oficie-se à Egrégia Câmara Municipal de Santa Branca, encaminhando-se cópia da presente Portaria.
5. Oficie-se ao Conselho Tutelar local, encaminhando-se cópia da presente portaria.

Fixo prazo de 30 dias para as respostas.

Após o recebimento das respostas da secretaria municipal de educação, bem como das escolas particulares existentes no município, nova conclusão para análise da pertinência de realização de reunião com os profissionais do NAT para que, a partir das informações coletadas, sejam definidas novas providências.

Santa Branca, 25 de janeiro de 2.023.

LUIZ CLÁUDIO FLORENZANO VIDAL GONÇALVES
PROMOTOR DE JUSTIÇA



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio Florenzano Vidal Goncalves, Promotor de Justiça**, em 25/01/2023, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [neste site](#), informando o código verificador **8984043** e o código CRC **5D73D97B**.

29.0001.0014234.2023-86

8984043v3



Santa Branca, 03 de fevereiro de 2023.

Presidente da Câmara

Ofício nº 02/2023: UNIVESP-Polo Santa Branca

Assunto: Informa Realização do Processo Seletivo Vestibular - UNIVESP 2023 e solicita divulgação.

O Polo de Santa Branca da Universidade Virtual do Estado de São Paulo (UNIVESP), vem por meio deste, encaminhar informações acerca do Processo Seletivo Vestibular 2023 e solicitar que as mesmas sejam divulgadas durante a sessão ordinária e/ou nos canais de comunicação.

As inscrições para o Processo Seletivo Vestibular 2023, deverão ser realizadas pelo site: **vestibular.univesp.br**, das 10h do dia **06/02/2023** até às 23h59 do dia **30/03/2023**.

Serão oferecidos nove cursos, com três eixos básicos de ingresso, via processo seletivo, sendo:

Eixo de Licenciatura: Pedagogia (4 anos), Letras (4 anos) e Matemática (4 anos).

Eixo de Computação: Ciência de Dados (4 anos), Tecnologia da Informação (3 anos) e Engenharia de Computação (5 anos).

Eixo de Negócios e Produção: Engenharia de Produção (5 anos), Administração (4 anos) e Tecnologia em Processos Gerenciais (3 anos).

O município foi contemplado com **30 vagas**, sendo: 10 para Eixo Licenciatura, 10 para Eixo Computação e 10 para Eixo Negócios e Produção.

O custo da inscrição é de **R\$ 51,75**. Para participar, não há limite de idade, basta ter concluído o ensino médio ou com o término previsto até o período da matrícula.

A prova será realizada no dia **28/05/2023, às 13h**, de forma presencial nas cidades que englobam diversas regiões do Estado de São Paulo. A empresa organizadora seguirá todas as recomendações sanitárias de prevenção à Covid-19, em vigência na data. A lista completa dos locais dos exames também estará disponível em: **vestibular.univesp.br**, no dia **19/05/2023**. O gabarito oficial será divulgado em **29/05/2023**, no site do vestibular.

Destaco que a UNIVESP, utilizará apenas materiais digitais para a divulgação do Vestibular 2023.

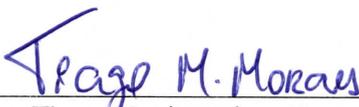
Em caso de dúvidas, o candidato poderá acessar o "Fale Conosco" do site da Vunesp, banca realizadora do vestibular: www.vunesp.com.br/faleconosco, e encaminhar sua mensagem ou, ainda, entrar em contato com o "Disque Vunesp", por meio do telefone (11) 3874-6300, em dias úteis, das 08h às 18h.

Segue anexo, um *release* do vestibular UNIVESP com informações mais detalhadas e o cronograma do vestibular.

Informo que, além deste Ofício, será encaminhado também um e-mail contendo o release resumido do vestibular com o cronograma e também a arte digital para divulgação.

Me encontro à disposição para maiores esclarecimentos, sugestões e contribuições para a realização do Processo Seletivo Vestibular 2023.

Atenciosamente,



Tiago Machanoker Moraes
Orientador de Polo
UNIVESP-Santa Branca

Excelentíssimo Senhor
JORGE LUIZ SOUSA MIRANDA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Branca/SP



A Universidade Virtual do Estado de São Paulo (Univesp) abre na próxima segunda-feira (**06/02**), às **10h**, as inscrições para **25.440 vagas** do Vestibular anual 2023, destinadas a 420 polos, de 366 municípios (capital, interior e litoral). Serão oferecidos nove cursos, com três eixos básicos de ingresso, via processo seletivo: Letras, Matemática e Pedagogia (Eixo de Licenciatura), Ciência de Dados, Engenharia de Computação e Tecnologia da Informação (Eixo de Computação), e Administração, Engenharia de Produção e Tecnologia em Processos Gerenciais (Eixo de Negócios e Produção). As inscrições terminam no dia **30/03**, às **23h59**, e devem ser feitas pelo site: **vestibular.univesp.br**. A prova (objetiva e redação) ocorrerá no dia **28/05**, às **13h**, e os locais oficiais serão divulgados no dia 19/05. O início das aulas está previsto para o final de julho de 2023.

O custo da **inscrição é de R\$ 51,75**. Para participar, não há limite de idade, basta ter concluído o ensino médio ou com o término previsto até o período da matrícula. No preenchimento da ficha de inscrição, os candidatos devem cumprir todas as etapas previstas, responder o questionário socioeconômico, indicar o CPF e seus dados pessoais. Também será possível, caso queiram, fornecer os números de inscrição do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), de 2020, 2021 e 2022, para que os resultados sejam considerados na prova objetiva e integrados à nota final. Caso a nota do ENEM 2022 não seja divulgada até o dia 30/03, não valerá para esse processo seletivo. No vestibular, também haverá o Sistema de Pontuação Acrescida para Pretos, Pardos e Índios (PPI) e para alunos que estudaram o Ensino Médio em escolas públicas.

Do dia 06/02, até às 23h59, do dia 09/02, as pessoas inscritas no Cadastro Único do Governo Federal (CadÚnico) terão isenção da taxa. No mesmo período, também será concedida a redução de **50% do valor** da taxa de inscrição, em conformidade com a Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, aos candidatos que preencham cumulativamente, os seguintes requisitos: estejam regularmente matriculados no ensino médio ou equivalente, no 3º semestre da Educação de Jovens e Adultos (EJA), em curso pré-vestibular ou em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação e que recebam remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou desempregados. Os benefícios são concedidos no site do vestibular. No momento da inscrição, basta clicar em “redução de taxa” ou “isenção”.

Em caso de dúvidas, o candidato poderá acessar o “Fale Conosco” do site da Vunesp, banca realizadora do vestibular: www.vunesp.com.br/faleConosco, e encaminhar sua mensagem ou, ainda, entrar em contato com o “Disque Vunesp”, por meio do telefone (11) 3874-6300, em dias úteis, das 08h às 18h.

A prova será realizada **no dia 28/05, às 13h**, de forma presencial nas cidades que englobam diversas regiões do Estado de São Paulo. A empresa organizadora seguirá todas as recomendações sanitárias de prevenção à Covid-19, em vigência na data. O candidato deverá seguir imediatamente para o ambiente da prova e evitar aglomerações. A lista completa dos locais dos exames também estará disponível em: **vestibular.univesp.br**, no dia **19/05/23**. O gabarito oficial será divulgado em **29/05**, no site do vestibular.

Cursos

Os alunos do Eixo de Computação farão a escolha entre os três cursos, após um ano e meio: Bacharelado em Tecnologia da Informação – BTI (duração de três anos), Bacharelado em Ciência de Dados (quatro anos) ou Bacharelado em Engenharia de Computação (cinco anos). Já os ingressantes nas Licenciaturas, cursarão um ano de ciclo básico, com opção de habilitação a partir do segundo ano em Letras, Matemática ou Pedagogia (todos com quatro anos de duração). Os que optarem pelo Eixo de Negócios e Produção irão cursar um ano básico e, no segundo, farão a opção entre Tecnologia em Processos Gerenciais (três anos), Bacharelado em Administração (quatro anos) ou Bacharelado em Engenharia de Produção (cinco anos). O modelo garante ao discente mais flexibilidade para a escolha, melhor entendimento do itinerário formativo, além de ter a integração com graduandos de outras habilitações, o que contribui para sua formação e no desenvolvimento de projetos integradores multidisciplinares.

Os cursos, totalmente gratuitos, são realizados em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), plataforma on-line na qual os estudantes desenvolvem atividades acadêmicas, que incluem assistir a videoaulas, acessar material didático, bibliotecas digitais e tirar dúvidas do conteúdo com facilitadores. Já os polos, são espaços físicos onde os alunos contam com infraestrutura (computadores, impressoras e acesso à internet) e realizam atividades, como provas e discussões em grupo. No local, também podem ser solicitados serviços de secretaria acadêmica e esclarecimento de dúvidas. Todas as videoaulas também podem ser acessadas pelo canal do YouTube: <https://www.youtube.com/user/univesptv>

Saiba mais sobre os cursos: [univesp.br/cursos](https://www.univesp.br/cursos)

CONFIRA TABELA DE VAGAS POR POLO, NO LINK:

https://univesp.br/sites/58f6506869226e9479d38201/assets/63da62197c1bd137839061ef/Vestibular_2023_-_Polos_e_Vagas.pdf

Acesse a portaria completa do Vestibular 2023: [vestibular.univesp.br](https://www.univesp.br)

Sobre a UNIVESP

Criada em 2012, a Universidade Virtual do Estado de São Paulo é uma instituição exclusivamente de educação a distância, mantida pelo Governo do Estado e vinculada à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação. Entre seus principais parceiros, destacam-se as universidades USP, Unesp, Unicamp e o Centro Paula Souza (CPS). A Univesp conta com mais de 62 mil alunos, entre graduação e pós, e nove cursos oferecidos nos últimos vestibulares, Letras, Matemática, Pedagogia, Bacharelado em Tecnologia da Informação (BTI), Bacharelado em Ciência de Dados, Engenharia de Computação, Engenharia de Produção, Administração e Processos Gerenciais. Os cursos são realizados em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), por meio de videoaulas, bibliotecas digitais, conteúdos pedagógicos e fóruns, que garantem a interação do discente com o facilitador. Em 2023, a universidade possui 423 polos e está presente em 369 municípios do Estado, 57% do território paulista, que abrigam mais de 92% da população paulista.

Cronograma do Vestibular

DATAS	EVENTOS
Das 10h do dia 06/02 até as 23h59 do dia 30/03/23	Inscrição para o Processo Seletivo Vestibular no site: vestibular.univesp.br (todas as etapas descritas no cronograma estarão no endereço)
Das 10h do dia 06/02 até as 23h59 do dia 09/02/23	Inscrição para isenção e redução de taxa de inscrição
28/02/23 (a partir das 14h)	Divulgação do resultado da análise dos pedidos de isenção e redução de taxa de inscrição
01 e 02/03/23	Recurso referente ao indeferimento do pedido de redução da taxa de inscrição por meio do site: vestibular.univesp.br
10/03/23 (a partir das 14h)	Divulgação da análise dos recursos dos pedidos de redução da taxa de inscrição.
19/05/23 (a partir das 14h)	Publicação oficial dos locais de prova e Convocação para as Provas (vestibular.univesp.br)
28/05/23 (às 13h)	Aplicação da prova objetiva e redação
29/05/23	Divulgação do Gabarito Oficial da prova
29 e 30/05/23	Interposição de recursos contra o gabarito
03/07/23 (a partir das 14h)	Publicação oficial do resultado no site: vestibular.univesp.br
03/07/2023 (às 10h)	Publicação da 1ª chamada no site do vestibular
05 a 10/07/23	Data para os candidatos convocados na 1ª chamada efetivarem a matrícula.
12/07/23	Publicação da 2ª chamada no site: vestibular.univesp.br
13 a 17/07/23	Data para os candidatos convocados na 2ª chamada efetivarem a matrícula.
19/07/23	Publicação da 3ª chamada no site: vestibular.univesp.br
20/07 e 21/07/23	Data para os candidatos convocados na 3ª chamada efetivarem a matrícula.
24/07/23	Início do período letivo